

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 32

CONTRATANTE: CIRO MESQUITA DE OLIVEIRA (Secretário da Educação)

CONTRATADO(A): ALANA MARIA ARAUJO DE MORAES

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, neste ato representada por seu Coordenador de Gestão Estratégica de Pessoas, nos termos da Portaria nº 0183/2025 - SEPOG, de 6 de junho de 2025.

*** **

ERRATA (P015835/2025)

NO ATO Nº 0245/2025 - SME, publicado no (DOM 11/02/2025), O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076/2013 (DOM de 08 de fevereiro de 2013), nos artigos 80 e 83 da Lei nº 5.895/1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza, alterados pela Lei nº 10.757/2018 (DOM de 05 de julho de 2018), e Lei nº 10.899/2019 (DOM de 02 de julho de 2019), de acordo com o Processo nº P015686/2025, **RESOLVE** suplementar a carga horária do(a) servidor(a), conforme informações do Anexo Único deste Ato. Necessário a seguinte alteração na planilha publicada:

ONDE-SE LÊ:

SUPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA									
NOME	MATRÍCULA	NÍVEL	CH CONT.¹	ÓRGÃO DE EXERCÍCIO	CH SUPL.¹	ÓRGÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	LOTAÇÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	VIGÊNCIA	MOTIVO
CLAUDIO DA SILVA CARVALHO	10989101	ESP 007	100	ESCOLA MUNICIPAL PR OFESSORA TEREZINHA FERREIRA PARENTE	100	ESCOLA MUNICIPAL MARIA HELENILCE CAVALCANTE LEITE MARTINS ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA FERREIRA PARENTE	MATEMÁTICA 7º ANO A TARDE, MATEMÁTICA 7º ANO B TARDE, MATEMÁTICA 7º ANO C MANHÃ MATEMÁTICA 8º ANO A MANHÃ MATEMÁTICA 8º ANO B MANHÃ	29/01/2025 a 28/01/2026	Carência Temporária

LEIA-SE

SUPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA									
NOME	MATRÍCULA	NÍVEL	CH CONT.¹	ÓRGÃO DE EXERCÍCIO	CH SUPL.¹	ÓRGÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	LOTAÇÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	VIGÊNCIA	MOTIVO
CLAUDIO DA SILVA CARVALHO	10989101	ESP 007	100	ESCOLA MUNICIPAL PR OFESSORA TEREZINHA FERREIRA PARENTE	100	ESCOLA MUNICIPAL MARIA HELENILCE CAVALCANTE LEITE MARTINS ESCOLA MUNICIPAL MARTHA DOS MARTINS COELHO GUILHERME ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA FERREIRA PARENTE	MATEMÁTICA 7º ANO A TARDE, MATEMÁTICA 7º ANO B TARDE, MATEMÁTICA 7º ANO C MANHÃ MATEMÁTICA 8º ANO A MANHÃ MATEMÁTICA 9º ANO C MANHÃ	29/01/2025 a 11/01/2026	Carência Temporária

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, EM 06 DE AGOSTO DE 2026.

CIRO MESQUITA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 0114/2026 - INSTITUI COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 41, caput, § 4º, da Constituição Federal de 1988, no que se refere ao cumprimento de estágio probatório, bem como na Lei Municipal n. 6794, de 27 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, **CONSIDERANDO** a necessidade de instituição da Comissão Setorial de Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório – CADEP, conforme os termos do artigo 8º do Decreto Municipal n. 14.718, de 23 de junho de 2020, o qual dispõe sobre a Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório dos Servidores da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional. **RESOLVE:** Art. 1º - Instituir a Comissão Setorial de Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório – CADEP, no âmbito da Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF, nos termos do artigo 8º do Decreto Municipal n. 14.718, de 23 de junho de 2020, a ser composta pelos seguintes integrantes:

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
1	NAJELA MARIA RABELO	19089	COGEPRO/SEINF
2	IARA SILVIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	116478	COGEPRO/SEINF
3	PAULA DENISE MOURÃO ROCHA	115783	CEGEPLA/SEINF

Art. 2º - Competirá a Comissão Setorial de que trata esta Portaria: I - acompanhar todo o processo de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, garantindo a sua legitimidade e legalidade; II - orientar à Unidade de Gestão de Pessoas a respeito da condução do processo de avaliação do estágio probatório, podendo nele intervir em qualquer fase, atuando junto aos envolvidos sempre que solicitado; III - analisar e julgar os recursos interpostos sobre o resultado das avaliações; IV - dar ciência ao servidor avaliado sobre o julgamento do recurso de que trata o artigo 9º, § 2º do Decreto Municipal n. 14.718/2020. Art. 3º - Os servidores designados para compor a Comissão de que trata esta Portaria exercerão suas atividades sem remuneração e sem